



LEI N° 7596

Altera o Anexo V da Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004 - Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica alterado o Anexo V da Lei Municipal n° 3.800, de 31 de março de 2004, no que se refere aos requisitos para o exercício da função gratificada por encargos especiais de Bombeiro de Aeródromo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Cumprir jornada de trabalho em regime de escala 12/36 horas (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso) com revezamento, em horário diurno ou noturno, inclusive finais de semana.”

Art. 2° Revoga-se a Lei Municipal n° 6.396, de 12 de setembro de 2014.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 19 DEZ 2023


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO
Órgão Oficial/Eletrônico
N° 3642 Em 20 de dez 23
Órgão Impreso "O Paraná"
14248 Em 20 de dez 23